



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PEDROSO E SEIXEZELO
VILA NOVA DE GAIA**

**ATA Nº 22
(29 de maio de 2025)**

Assembleia de Freguesia Extraordinária de Pedroso e Seixezelo

Ata nº 22

Aos vinte e nove dias de maio do ano de dois mil vinte e cinco reuniu, pelas vinte e uma horas, em sessão extraordinária, a Assembleia de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, no salão nobre do edifício da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, em Seixezelo, presidida pelo Dr. Joaquim António Dias Tavares, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

Estiveram presentes os seguintes deputados: pelo Partido Socialista: Joaquim Tavares, Cristina Saraiva, Rosália Andrade, Susana França; Sílvia Mota, Manuel Moreira, Abel Gonçalves, Vera Andrade, Bernardino Castro, Vítor Lage; pelo PPD/PSD: Sérgio Baptista e Carla Lopes

Justificaram a ausência os deputados: -----

Da ordem de trabalho foram discutidos os seguintes assuntos; -----

ORDEM DE TRABALHOS

1- Indicação do representante de cada partido representado na assembleia, para efeitos da alínea b), do número 3, do artigo 9º, da Lei número 25-A/2025, de 13 de março.

1.1 – Para a Comissão Instaladora da Freguesia de Pedroso. -----

1.2 - Para a Comissão Instaladora da Freguesia de Seixezelo. -----

2 - Eleição de quatro cidadãos para Constituição da Comissão Instaladora da Freguesia de Pedroso e da Comissão Instaladora da Freguesia de Seixezelo. -----

2.1 - Apresentação de propostas de quatro cidadãos eleitores recenseados na área da freguesia, nos termos da alínea c), do número três e número quatro, do artigo 9º da Lei número 25-A/2025, de 13 de março, para Constituição da Comissão Instaladora da Freguesia de Pedroso. -----

2.2 - Apresentação de propostas de quatro cidadãos eleitores recenseados na área da freguesia, nos termos da alínea c), do número três e número quatro, do artigo 9º da Lei número 25-A/2025, de 13 de março, para Constituição da Comissão Instaladora da Freguesia de Seixezelo. -----

Seixezelo 3.
A
A

2.3 - Discussão e votação das propostas de quatro cidadãos apresentadas nos termos dos números anteriores. -----

Tomando a palavra o sr. Presidente da Assembleia refere que esta reunião vem no seguimento da publicação e cumprimento da Lei n.º 25-A/2025 visando a reposição das freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013. -----

Entrando no ponto um (pontos 1.1 e 1.2) da ordem de trabalhos questiona os grupos parlamentares que indiquem o seu representante no cumprimento da alínea b), do número 3 do artigo 9º da lei n.º 25-A/2025, tendo o Partido Socialista, indicado o deputado Abel Filipe Dias Gonçalves para a Comissão Instaladora da Freguesia de Pedroso (ponto 1.1), e para a Comissão Instaladora da Freguesia de Seixezelo a deputada Rosália Maria Jesus Oliveira Andrade (ponto 1.2), e o PPD/PSD indicou o deputado Ruben David S. Pinto para a Comissão Instaladora da Freguesia de Pedroso (ponto 1.1), e para a Comissão Instaladora da Freguesia de Seixezelo o deputado Sérgio Francisco Santos Baptista (ponto 1.2). -----

Passando ao ponto dois da ordem de trabalhos (pontos 2.1 e 2.2), o sr. Presidente da Assembleia questionou os grupos parlamentares se têm alguma proposta com quatro cidadãos recenseados na área da freguesia para cumprimento da alínea c), do número três, do artigo 9º da Lei número 25-A/2025. -----

Dando cumprimento ao ponto 2.1, para a Comissão Instaladora da Freguesia de Pedroso, o Partido Socialista indica os seguintes moradores residentes em Pedroso: Joaquim António Dias Tavares; Tiago Henrique Paiva Faria, Rosa Susana Costa França e Gonçalo Carvalhinho Riscado Alverca Dias, não tendo o PPD/PSD apresentado nomes. -

Dando cumprimento ao ponto 2.2, para a Comissão Instaladora da Freguesia de Seixezelo, o Partido Socialista indica os seguintes moradores residentes em Seixezelo: Laura Maria Peito Pereira, Bernardino Manuel Santos Castro, José Maria de Araújo Preda e Salomé Cristina Oliveira Andrade, , não tendo o PPD/PSD apresentado nomes. -----

Entrando no ponto dois da ordem de trabalhos, ponto 2.3 o sr. Presidente da Assembleia assinala que alínea c), do número três, do artigo 9º da Lei número 25-A/2025 diz que os cidadãos eleitores propostos são eleitos por maioria simples. -----

Assim põe à discussão a lista apresentada para o ponto 2.1 pelo P.S., não havendo ninguém a pronunciar-se. Em seguida coloca a mesma à votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Continuando a ordem de trabalhos, põe à discussão a lista apresentada para o ponto 2.2 pelo P.S., não havendo ninguém a pronunciar-se. Em seguida coloca a mesma à votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foi presente a ata desta Assembleia que depois de lida, posta à discussão e votação foi aprovada por unanimidade, e que vai ser assinada pelo sr. Presidente da Assembleia e pelas senhoras primeira e segunda secretárias. -----

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia de Pedroso e Seixezelo deu a sessão por encerrada, pelas 21 horas e vinte e cinco minutos do dia 29 de maio de 2025. -----

Primeira Secretária

Rosalio Vanic Jesus Oliveira Machado

Segunda Secretária

Luísa Maria Ferreira do Espírito Santo

Presidente da Assembleia de Freguesia

João Ant. Dias